
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2921, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 374.228,05 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 374.228,05

01 06 01 Turismo

184013.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá
330.447,00

Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

184113.392.0007.1215.0000 Mais Cultura Xangri-Lá
43.781,05

Contrato de Repasse 943202 Reforma do centro cultural no Bairro Guará

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 374.228,05

Fontes de Recurso

1500 43.781,05

1700 330.447,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:94643057

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/02/2026. Edição 4269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>